



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2020, que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDAÇÃO CAED.

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG - CEP 36036-900, representada neste ato pelo Reitor, Sr. Marcus Vinicius David, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2016, publicado no DOU de 30 de março de 2016, inscrito no CPF nº 651.123.006.63, portador da Carteira de Identidade nº M-3829078 - SSPMG, doravante denominada CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDAÇÃO CAED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.014.569/00001-74, sediada à Av. Eugênio do Nascimento, 620 - Aeroporto - Juiz de Fora - MG - CEP: 36.038-330, Tel: (32) 98861-3090, e-mail: diretoria@fundacaocaed.org.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Lina Katia Mesquita de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº MG 869624 - PCMG e CPF nº 221.788.306-25 e Sra. Eleuza Maria Rodrigues Barboza, portadora da Carteira de Identidade nº M 3502806 - SSP/MG e CPF nº 328.354.006-30, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2020, Dispensa de Licitação nº 62/2020, Processo nº 23071.004959/2020-38, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 109 (cento e nove) dias compreendendo o período de 14.04.2021 a 31.07.2021, **para utilização do saldo remanescente do empenho originalmente realizado.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - A alteração contratual ora formalizada não altera o valor global anual do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Eleuza Maria Rodrigues Barboza, Usuário Externo**, em 31/03/2021, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lina Kátia Mesquita de Oliveira, Usuário Externo**, em 31/03/2021, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 08/04/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esther Grizende Garcia, Servidor(a)**, em 08/04/2021, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 08/04/2021, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0317166** e o código CRC **E61E2C86**.

Referente ao processo 23071.900438/2021-83